



AUTORIZAÇÃO

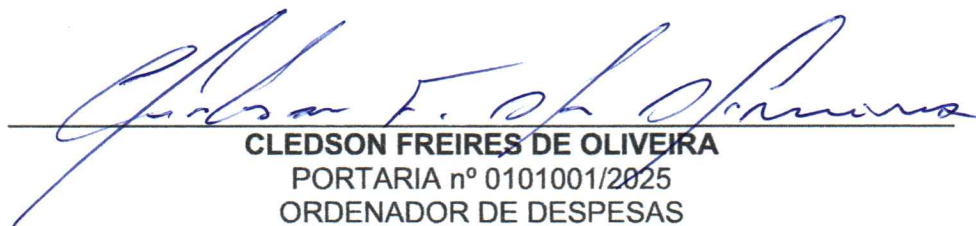
Senhor(a) Agente de Contratação,



Cumpridas as formalidades de ordem legal e cientes da disponibilidade orçamentária para suportar a referida despesa, fica autorizado a formalização do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO GERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE**, conforme especificações abaixo, cuja despesa será custeada com recursos próprios do município, ao amparo da dotação orçamentária nº 06.06.04.122.0003.2.041.0000 - Manutenção e funcionamento da secretaria de administração elemento de despesa nº 33.90.36.00, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
TIPO	COMERCIAL
ÁREA	100 M²
ENDEREÇO	RUA JOSE ARISVALDO FERNANDES 83
VALOR MENSAL	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
PRAZO	12 (doze) meses
PROPRIETÁRIO(A)	ADERALDO VIEIRA NOBRE
ENDEREÇO	RUA IRMÃOS VILANOVA 34
CPF	559.000.623-68

Tarrafas/CE, 02 de maio de 2025


CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA
PORTARIA nº 0101001/2025
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.02.03FG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO GERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sede da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, Eu, CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA, na condição de ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, lavrei este termo.

Tarrafas/CE, 02 de maio de 2025


CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA
PORTARIA nº 0101001/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.02.03FG



O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de TARRAFAS-CE, consoante autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERALL, Sra. CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO GERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se deve ao fato de o imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Administração, sobretudo, no que se refere à localização, infraestrutura física, logística e utilidade, fator determinante para a sua escolha, como forma de assegurar a continuidade do serviço público na sua essência.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, resta devidamente justificada a referida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.



INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
TIPO	COMERCIAL
ÁREA	100 M²
ENDEREÇO	RUA JOSE ARISVALDO FERNANDES 83
VALOR MENSAL	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
PRAZO	12 (doze) meses
PROPRIETÁRIO(A)	ADERALDO VIEIRA NOBRE
ENDEREÇO	RUA IRMÃOS VILANOVA 34
CPF	559.000.623-68

Tarrafas/CE, 02 de maio de 2025



CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA
PORTARIA nº 0101001/2025
ORDENADOR DE DESPESAS